



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.900,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** orçamento vigente, no valor de **R\$ 560,37**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 560,37** (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>		<b>560,37</b>
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
649	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	560,37
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE AO CONVÊNIO: Nº 060/2020/PJ/DER-RO, QUAL TEM POR OBJETO ENCASCALHAMENTO NA LINHA 24. 560,37**

Fontes de Recurso

2	500	560,37
---	-----	--------

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.061 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e

ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **11 de outubro** de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2022 às 11:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659), informando o ID **243905** e o código verificador **5D4553D6**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO	16/09/2022	<a href="#">235511</a>
2	Anexos Memorando-461	20/09/2022	<a href="#">236388</a>

Docto ID: 243905 v1